



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2010**

**O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE – ESTADO DE SERGIPE**, no uso de uma de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 592/2009 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Concurso Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que regem a matéria.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**As Inscrições ficarão abertas no período de 09 a 26 de fevereiro de 2010, no Município de Rosário do Catete/Sergipe, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda à sexta.**

**1.1 No período das inscrições o candidato deverá (INSCRIÇÃO PRESENCIAL):**

- 1.1.1** Preencher a Ficha de Inscrição corretamente em letra de forma, com nitidez e legibilidade, especialmente quanto ao campo “Código da Opção de Cargo”. Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.
- 1.1.2** O candidato dirigir-se-á a qualquer agência do BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE e efetuará depósito em dinheiro da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, constante na ficha de inscrição, na Agência nº 055, Conta Corrente 03/100.928-7. Não será aceito depósito efetuado em cheque ou em caixa automático;
- 1.1.3** Entregar ao Coordenador de Inscrição o original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição e a fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade, a qual ficará retida no ato da inscrição;
- 1.1.4** Receber do Coordenador de Inscrição o comprovante de confirmação de sua inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado e o Edital completo;
- 1.1.5** São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenha **preenchido e devolvido** a respectiva Ficha no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

**1.2 INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

- 1.2.1** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- 1.2.2** Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br) que deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, pagável em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas lotéricas, com vencimento até o dia 01 de março de 2010.
- 1.2.3** Informações complementares referentes à inscrição via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br);
- 1.2.4** A SEPROD e a Prefeitura Municipal de Rosário do Catete não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.2.5** A partir do dia 16 de março de 2010 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SEPROD pelo número (75) 3422-3042, no horário comercial para verificar o ocorrido, até no máximo o dia 19 do mesmo mês.

### 1.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES:

- 1.3.1 A taxa de inscrição está classificada de acordo com cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

| CÓD. | CARGO\LOCALIDADE            | TAXA DE INSCRIÇÃO | CÓD. | CARGO\LOCALIDADE  | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|------|-----------------------------|-------------------|------|-------------------|-------------------|
| 1.   | Auxiliar de serviços gerais | R\$ 30,00         | 11.  | Arquivista        | R\$ 50,00         |
| 2.   | Guarda Municipal I          | R\$ 30,00         | 12.  | Assistente Social | R\$ 80,00         |
| 3.   | Eletricista de Baixa        | R\$ 30,00         | 13.  | Enfermeiro        | R\$ 80,00         |
| 4.   | Motorista "C"               | R\$ 40,00         | 14.  | Farmacêutico      | R\$ 80,00         |
| 5.   | Motorista "D"               | R\$ 40,00         | 15.  | Odontólogo        | R\$ 80,00         |
| 6.   | Assistente Administrativo   | R\$ 50,00         | 16.  | Psicopedagogo     | R\$ 80,00         |
| 7.   | Auxiliar de Enfermagem      | R\$ 50,00         | 17.  | Psicólogo         | R\$ 80,00         |
| 8.   | Auxiliar de Laboratório     | R\$ 50,00         | 18.  | Nutricionista     | R\$ 80,00         |
| 9.   | Atendente Odontológico      | R\$ 50,00         | 19.  | Médico Pediatra   | R\$ 80,00         |

- 1.3.2 Não serão aceitos inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;
- 1.3.3 Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.
- 1.3.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- 1.3.5 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação e neste Edital.

### 1.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 1.4.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no Anexo II deste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.
- 1.4.2 Na aplicação do percentual a que se refere o item acima, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e, para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 1.4.3 Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas seja inferior a um (1).
- 1.4.4 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento;
- 1.4.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004;
- 1.4.6 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declarará, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo deverá ser em original ou cópia autenticada, o qual será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente não estando apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O candidato deficiente deverá solicitar por escrito, caso necessário, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o **fizerem até o término da inscrição**, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;
- 1.4.7 Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 1.4.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 1.4.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória;

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

- 2.1** A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- 2.1.1** No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal;
  - 2.1.2** Através da página da SEPROD no seguinte endereço eletrônico: [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br), neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
  - 2.1.3** Publicação em Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação;

## **3. DO CONCURSO**

- 3.1** O concurso será realizado basicamente em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos:
- 3.1.1** Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;
  - 3.1.2** Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o item 4.2 deste Edital, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas;
  - 3.1.3** A segunda etapa consistirá na prova de títulos, de acordo com o item 05 deste Edital;

## **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1.1** O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documento sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, sob pena de não poder fazer as provas e ser automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.1.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.1.3** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.1.4** As provas serão realizadas no Município de Rosário do Catete, na data, horário e local a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através da Internet no endereço eletrônico [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 4.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 4.1.6** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- 4.1.7** Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso;
- 4.1.8** Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc., o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal.
- 4.1.9** O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas;
- 4.1.10** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público;
- 4.1.11** Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica são de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

- 4.1.12** Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Somente o coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, percorrerá pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração. Salvo esta exceção, os candidatos não farão nada contrário às especificações contidas no caderno da prova.
- 4.1.13** No dia de realização das provas nenhum membro da coordenação, estará autorizado a dar informação referente ao conteúdo e/ou os critérios de avaliação bem como da classificação;
- 4.1.14** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos;
- 4.1.15** A SEPROD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados;
- 4.1.16** Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, Esclarecendo que por razões de segurança, não será permitida a saída da sala no local da prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da prova;
- 4.1.17** Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público;
- 4.1.18** A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;
- 4.1.19** Aos portadores de deficiência, lactantes ou hospitalizados, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital;
- 4.1.20** O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado pela SEPROD até o 2º (segundo) dia útil após a realização das respectivas provas.

**É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posteriormente.**

#### 4.2 DAS QUESTÕES

| Escolaridade                                                                                                       | Disciplina                       | Questões  | Peso        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|
| <b>Ensino Fundamental incompleto</b><br>32 questões<br>Códigos 01 e 02                                             | <b>Português</b>                 | <b>8</b>  | <b>1</b>    |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos regionais</b>   | <b>8</b>  |             |
|                                                                                                                    | <b>Matemática</b>                | <b>16</b> |             |
| <b>Ensino Fundamental incompleto</b><br>32 questões<br>Código 03                                                   | <b>Português</b>                 | <b>8</b>  | <b>2,25</b> |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos regionais</b>   | <b>8</b>  |             |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos Específicos</b> | <b>16</b> | <b>4</b>    |
| <b>Ensino Fundamental completo</b><br><b>Motorista Geral, Motorista “C” e “D”</b><br>32 questões<br>Código 04 e 05 | <b>Português</b>                 | <b>8</b>  | <b>2,25</b> |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos regionais</b>   | <b>8</b>  |             |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos Específicos</b> | <b>16</b> | <b>4</b>    |
| <b>Ensino Médio Completo</b><br>32 questões<br>Código 06 a 10                                                      | <b>Português</b>                 | <b>08</b> | <b>2,25</b> |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos regionais</b>   | <b>08</b> |             |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos Específicos</b> | <b>16</b> | <b>4</b>    |
| <b>Ensino Superior Completo</b><br>32 questões<br>Código 11 a 18                                                   | <b>Português</b>                 | <b>8</b>  | <b>2,25</b> |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos regionais</b>   | <b>8</b>  |             |
|                                                                                                                    | <b>Conhecimentos Específicos</b> | <b>16</b> | <b>4</b>    |

#### 4.3 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.3.1** Será desclassificado o candidato que:
- 4.3.2** Não estiver presente na sala de provas no horário determinado, para o início das provas objetiva de conhecimento;
- 4.3.3** Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;

- 4.3.4** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 4.3.5** Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 4.3.6** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.3.7** Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 4.3.8** Tiver procedimento inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 4.3.9** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.3.10** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 4.3.11** Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- 4.3.12** Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;
- 4.3.13** Ao candidato que não assinar o cartão-resposta.
- 4.3.14** Que for encontrado portando aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando as provas.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1.** Na forma prevista no art. 19, §1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal, aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50 pontos de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerida no dia da realização da prova objetiva, tendo a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:
  - 5.1.1.** Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
  - 5.1.2.** A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
  - 5.1.3.** Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitor;
  - 5.1.4.** Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.
  - 5.1.5.** A prova de títulos será facultada a todos os candidatos aos cargos de nível superior mediante apresentação de prova de formação e especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:

### 5.2 AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                           | Pontos Títulos        | Máximo por item |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Experiência Profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 15 (quinze) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 5.1 e seus subitens. | 1 ponto a cada 3 anos | 5,0             |
| Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.                                                                                                       | 1 por certificado     | 1,0             |
| Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.                                                                                                                                                        | 2 por diploma         | 2,0             |
| Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.                                                                                                                                                       | 3 por diploma         | 3,0             |

- 5.3** As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas a nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.
- 5.4** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 5.5** Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela SEPROD.
- 5.6** Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.7** A entrega das provas de títulos será no mesmo dia da prova objetiva, designada no cronograma anexo III.

## 6. DO RECURSO

- 6.1** Para todas as etapas do Concurso fica estabelecido o prazo de 48 horas para interposição de recurso a ser protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, dirigido a SEPROD, acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente.

- 6.2** O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso.
- 6.3** Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado (protocolado) fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.4** Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
- 6.5** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br).
- 6.6** O recurso deverá ser:
- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
  - possuir argumentação lógica e consistente;
  - interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado;
  - entregue em duas vias (original e cópia);
- 6.7** Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.
- 6.8** No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.
- 6.9** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.10** A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## **7. DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO**

- 7.1** Serão considerados passíveis de convocação os aprovados no concurso que tenham sido classificados em ordem decrescente, iniciando do melhor colocado e decrescendo na ordem cronológica, e correspondente ao número das vagas existentes.
- 7.2** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:
- 7.2.1** Ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira ou que tenha servido no Patrulhamento de comboio de guerra;
- 7.2.2** Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 7.2.2.1** Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- 7.2.2.2** Obtiver maior pontuação nas questões de matemática (se houver);
- 7.2.2.3** Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal, onde se comprovado a notificação e não comparecer, realizar-se-á na ausência dos ausentes.
- 7.3** A Aprovação em concurso não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- 7.4** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.
- 7.5** Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Comissão do Concurso Público.
- 7.6** O candidato ao cargo público objeto desse concurso, que aprovado e for convocado a assumir o cargo e não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 8.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 8.1.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 8.1.3** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por médico especializado;

- 8.1.4** Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos:
- a.** Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
  - b.** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - c.** Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste Edital. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE;
  - d.** Declaração de antecedentes criminais;
  - e.** Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
  - f.** Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
  - g.** Cumprir as determinações deste Edital.
  - h.** Na segunda fase de convocação, o candidato deverá apresentar:
    - i.** Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho indicados pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos exames, a serem realizados pelo candidato convocado.
    - j.** Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio X - Tórax.
    - k.** Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- 8.2** Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto municipal e terá prazo de até 30(trinta) dias para tomar posse no cargo de provimento efetivo.
- 8.3** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.
- 8.4** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Prefeitura Municipal, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará, automaticamente na eliminação do candidato(a) do Concurso Público.
- 8.5** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 8.6** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 8.7** Os resultados divulgados no site da SEPROD não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no quadro de avisos da Prefeitura.
- 8.8** A Prefeitura Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas.
- 8.9** Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.
- 8.10** Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso serão obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, na Comissão Especial do Concurso ou na SEPROD.
- 8.11** A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste concurso.
- 8.12** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos locais indicados no item 02 deste edital.
- 8.13** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituído pela Prefeitura Municipal, através de Decreto Municipal, assessorada pela SEPROD.

- 8.14** O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal por ato expresso do chefe do Poder Executivo.
- 8.15** A Prefeitura Municipal e a Seprod se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do concurso público, assim como não reembolsará as mesmas em hipótese alguma.
- 8.16** A homologação do concurso poderá ser efetuada por cargo público, individualmente, ou pelo conjunto de cargos públicos constantes do presente Edital a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete - Sergipe.
- 8.17** O concurso público será planejado e executado pela SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
- 8.18** O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item 02 deste Edital.
- 8.19** A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.

## **ROSÁRIO DO CATETE - SE, 02 DE FEVEREIRO DE 2010**

**EVELVINO BARRETO SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

### **ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1.1** As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.
- 1.2** Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matéria de avaliação nas provas objetivas.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica.

**CONHECIMENTOS REGIONAIS:** História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

#### **CARGO 01: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

#### **CARGO 02: GUARDA MUNICIPAL I**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

#### **CARGO 03: ELETRICISTA DE BAIXA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Circuitos elétricos, Resistência elétrica nas fiações, Dispositivos de Segurança e Dimensionamento dos fios, Corrente alternada e Contínua, Instrumentos de medida e lei de Ohm. Amperagem, resistência, potência e voltagem de dispositivos elétricos.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oração; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos.

**CONHECIMENTOS REGIONAIS:** História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

**MATEMÁTICA:** Problemas envolvendo números ordinais e multiplicativos. Pesos e medidas. Conjuntos. Fração. Potenciação e Radiciação. Área e ângulos de polígonos regulares.

#### **CARGO 04: MOTORISTA “C”**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEI No 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Primeiros Socorros; Conceito de Mecânica Básica; Cidadania e Meio Ambiente.

## **CARGO 05: MOTORISTA "D"**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEI No 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Primeiros Socorros; Conceito de Mecânica Básica; Cidadania e Meio Ambiente.

## **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

**CONHECIMENTOS REGIONAIS:** História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

## **CARGO 06: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.org 2.0.

## **CARGO 07: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças transmissíveis; Imunização; Assistência de enfermagem à criança e ao adulto; Tratamento e assistência de enfermagem as patologias dos sistemas cardiovascular, respiratório, endócrino e neurológico. Procedimentos básicos, administração de medicamentos receitados, Lei do exercício profissional da enfermagem.

## **CARGO 08: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Instrumentos (uso e funcionamento); microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga; Conhecimentos de coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sangüínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez); separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, uréia; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sangüíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

## **CARGO 09: ATENDENTE ODONTOLÓGICO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Consultório dentário: procedimentos de higiene; Funções da mastigação; Estruturas bucais; Biosegurança para atendente de consultório dentário; Anatomia dental; Identificação de dentes, decíduos e permanentes; Doenças de risco para equipe odontológica; Identificação de peças de mão.

## **CARGO 10: ARQUIVISTA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Arquivística e a Arquivologia: origem, evolução, objetos, conceitos, definições, finalidades, terminologia arquivística, relação com outras Ciências. 2. Princípios Arquivísticos: Tipos, Conceitos, Aplicabilidades. 3. Diplomática: origem, evolução, conceitos, finalidades, aplicabilidades. 4. Gestão Documental: origem, conceitos, objetivos, níveis de aplicação, organização de arquivos correntes e intermediários, arquivos especiais e arquivos especializados, protocolo. 5. Avaliação e Seleção de Documentos: conceitos, objetivos, políticas, procedimentos, instrumentos de destinação, legislação, aplicabilidades. 6. Tecnologias Aplicadas aos Arquivos: processos reprográficos, microfilmagem, digitalização, aplicabilidades. 7. GED E SGBD: definições, gestão, método e descrição, preservação digital, aplicabilidades. 8. Legislação em

Arquivos: Normas Arquivísticas, legislação brasileira, regulamentação profissional. 9. Arranjo em Documentos Arquivísticos: Organização, Princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. Arquivos Permanentes: Conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição. 10. Conservação e Preservação de Acervos Arquivísticos: conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo. 11. Formação Profissional do Arquivista: Origem e formação de arquivista, Ética profissional. 12. Políticas e Sistemas de Arquivos: Definições, organização, Sistema Nacional de Arquivos, estrutura, políticas nacionais. Arquivos como sistema.

## NÍVEL SUPERIOR

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

**CONHECIMENTOS REGIONAIS:** História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

### CARGO 11: ASSISTENTE SOCIAL

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL - A institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; Surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências européia e norte-americana; Primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; Críticas à reconceituação; e o Serviço Social na atualidade. II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - A influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; e Questões teóricometodológicas atuais. III - POLÍTICA SOCIAL - A questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O neoliberalismo e as políticas sociais; e Políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social das Forças armadas, entre outras. IV - PROJETOS SOCIAIS - Planejamento, administração e avaliação. V - FUNDAMENTOS PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL – Instrumental técnico para realização de atendimentos; Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. VI - ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL.

### CARGO 12: ENFERMEIRO

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermagem Médica-Cirúrgica e Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto; Assistência de Enfermagem ao Paciente Psiquiátrico Ambulatorial; Epidemiologia; Farmacologia para enfermagem; Pressão Venosa Central; Cateter de Swan-Ganz; Saneamento Básico; Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão. Municipalização da Saúde; Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02.

### CARGO 13: FARMACÊUTICO

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de química orgânica. Transformação de Energia nos Sistemas Vivos; Equação de NERNST; Eletrólitos; Ligações Covalentes: Homólise e Heterólise; Termodinâmica; Reagente Limitante; Interações Intermoleculares; Grau de Pureza; Patologia Renal; Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutritivos. Farmacognosia.

### CARGO 14: ODONTÓLOGO

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.

### **CARGO 15: PSICOPEDAGOGO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da psicopedagogia, da psicanálise em processos cognitivos; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Pensamento e linguagem; Avaliação do ensino-aprendizagem; Principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições; Construção, avaliação e prática do currículo escolar; Epistemologia; Psicogênese da língua escrita; Distúrbios de aprendizagem; Propostas pedagógicas; Identidade e subjetividade; Inclusão social; Práticas educativas.

### **CARGO 16: PSICÓLOGO**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia Institucional e processos grupais. . Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Jurídica. Psicologia Social. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípios gerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde pública. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana.

### **CARGO 17: NUTRICIONISTA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRIÇÃO NORMAL - Conceito, classificação, funções, fontes, digestão, absorção e metabolismo de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações; e Nutrição do adolescente, adulto, idoso e atletas. NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL - Aleitamento materno; Fórmulas Infantis de segmento e especializadas; Nutrição do lactente, pré escolar e escolar; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição nas complicações da gravidez; e Nutrição nas principais patologias infantis. TÉCNICA DIETÉTICA - Conceito, classificação e características dos alimentos; Pré-preparo e preparo dos alimentos; e operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. AVALIAÇÃO NUTRICIONAL - Tipos de avaliação nutricional – Adequação aos diversos grupos; Indicadores do estado nutricional; Avaliação do consumo de alimentos, hábitos alimentares e classificação da desnutrição e obesidade. NUTRIÇÃO CLÍNICA E PEDIATRIA - Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contra-indicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Conduta Nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas; doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares; doenças musculoesqueléticas; doenças renais e transplantes; doenças pulmonares; desequilíbrio do peso corpóreo; doenças neoplásicas; grande queimado, politraumatismo e sepse; doenças do sistema nervoso e disfagia; pré e pós operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); SIDA; e Transtornos do comportamento alimentar; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Imunomodulação, Alimentação Funcional; e Dietas Hospitalares e preparo para exames. ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Fundamentos de Administração; Estrutura Organizacional e funcionamento das U. A. N.; Aspectos físicos das U. A. N.; Recursos humanos das U. A. N.; Aquisição e armazenamento de gêneros; Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e Lactário. CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Água – característica e tratamento; Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos; e Sistema APPCC.

### **CARGO 18: MÉDICO PEDIATRA**

**Conteúdo Programático:** PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epigloteite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda, diarréia crônica. Vermínoses. Nefrologia: ITU. Sd.nefrítica. Sd. nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes mellitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiopulmonar no período neonatal e infância; desequilíbrio hídrico - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.

## ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

| CÓD | CARGO\LOCALIDADE            | VAGAS | C/HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE | ESCOLARIDADE MÍNIMA                                                                  |
|-----|-----------------------------|-------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | Auxiliar de serviços gerais | 28    | 30hs              | R\$ 510,00   | Ensino Fundamental Incompleto                                                        |
| 2.  | Guarda Municipal I          | 13    | 30hs              | R\$ 510,00   | Ensino Fundamental Incompleto                                                        |
| 3.  | Eletricista de Baixa        | 01    | 30hs              | R\$ 600,00   | Ensino Fundamental Incompleto                                                        |
| 4.  | Motorista “C”               | 15    | 30hs              | R\$ 638,00   | Ensino Fundamental Completo e CNH definitiva, categoria “C”                          |
| 5.  | Motorista “D”               | 15    | 30hs              | R\$ 777,00   | Ensino Fundamental Completo e CNH definitiva, categoria “D”                          |
| 6.  | Assistente Administrativo   | 41    | 30hs              | R\$ 510,00   | Ensino Médio Completo                                                                |
| 7.  | Auxiliar de Enfermagem      | 17    | 30hs              | R\$ 510,00   | Ensino Médio Completo Curso Profissionalizante na área do cargo e registro no COREN. |
| 8.  | Auxiliar de Laboratório     | 03    | 30hs              | R\$ 510,00   | Ensino Médio Completo                                                                |
| 9.  | Atendente Odontológico      | 04    | 30hs              | R\$ 550,00   | Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal                                 |
| 10. | Arquivista                  | 02    | 30hs              | R\$ 650,00   | Ensino Médio Completo                                                                |
| 11. | Assistente Social           | 06    | 30hs              | R\$ 880,83   | Ensino Superior Completo*                                                            |
| 12. | Enfermeiro                  | 02    | 20hs              | R\$ 882,01   | Ensino Superior Completo*                                                            |
| 13. | Farmacêutico                | 01    | 30hs              | R\$ 824,31   | Ensino Superior Completo*                                                            |
| 14. | Odontólogo                  | 01    | 20hs              | R\$ 952,59   | Ensino Superior Completo*                                                            |
| 15. | Psicopedagogo               | 02    | 20hs              | R\$ 824,31   | Ensino Superior Completo*                                                            |
| 16. | Psicólogo                   | 04    | 20hs              | R\$ 824,31   | Ensino Superior Completo*                                                            |
| 17. | Nutricionista               | 01    | 20hs              | R\$ 900,00   | Ensino Superior Completo*                                                            |
| 18. | Médico Pediatra             | 01    | 20hs              | R\$ 1.086,64 | Ensino Superior Completo*                                                            |

\*Mais registro no conselho de classe específico.

Os valores dos salários deverão sofrer alteração para mais, tendo em vista que aqueles ali constantes são do ano de 2009.

## ANEXO III – CRONOGRAMA

| EVENTO                                                                                      | DATA                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Período de Inscrições dos candidatos                                                        | 09 a 26 de fevereiro de 2010 |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas | 16 de março de 2010          |
| Realização da Prova Objetiva                                                                | 28 de março de 2010          |
| Resultado da Prova Objetiva                                                                 | 14 de abril de 2010          |
| Prova prática e entrega de títulos                                                          | 25 de abril de 2010          |
| Resultado Final                                                                             | 05 de maio de 2010           |

## REALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ROSÁRIO DO CATETE**



**SEPROD – SERVIÇO  
DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS**